Lei: 7436 de 28-10-93
D.O.M - 10236 de 12-11-9

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21 / 09 / 93

PROJETO DE LEI Nº 325/93

ASSUNTO: Denomina de Rua Gavea uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR Cid Marconi

LEI Nº 7436 DE 28 / 10 / 93

DIOM Nº 10.236 DE 12 / 11 / 93 - Sancionada

ARQUIVO 22.11.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074361993
Projeto: 03251993
Autor: CID MARCONI
Assunto: R GAVEA

DIGITALIZA...
EM: 30/10/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO N.º 1124
DATA 04 / 11 / 93
HORA 1:30 hs.
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

LEI Nº 4936 DE 28 DE outubro DE 1993.

Denomina de Rua Gávea, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Gávea, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 28 **de** outubro **de 1993.**

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR DURVAL FERRAZ COMO RELATOR
Em 27/09/93
Presidente

COMISSÃO DE URBANISMO
Em 23/9/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No. 325 /93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

"DENOMINA-SE DE RUA GAVEA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1o. - Denomina de RUA GAVEA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE Setembro DE 1993.

Vereador CID MARCONI

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 8/10/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 8/10/1993
PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação dos moradores da Comunidade da Lua, no bairro João Arruda a Rua Gavea. já é conhecida por esta denominação há mais de vinte anos.

Nosso projeto visa regularizar uma situação que já existe de fato, sendo a referida denominação utilizada por Órgãos Governamentais como: Cagece, Coelce e Teleceará; como pode ser visto nas xerox das contas anexas.

Além de atendermos aos moradores da referida Travessa, que se manifestam através de abaixo assinado, o Guia Postal Brasileiro traz em suas páginas o número do Código de endereçamento Postal - CEP, da refereida Travessa que é 60.510-560, como pode ser constatado na fotocópia anexa.

Por todas estas razões, não vemos porque não atendermos o anseio dos moradores, que desejam manter e oficializar a denominação já utilizada. Rogamos aos nobre companheiros que aprovem o presente Projeto.

vereador CID MARCONI

ABBEM ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA

Fundada em 11/01/1987

Rua Porto Alegre, 997 - Henrique Jorge
Fortaleza - CE - Brasil - CEP 60510-200

Correspondência - ABBEM
Caixa Postal 3165 - Fortaleza - CE - Brasil
CEP 60431-970 - Fone 292-2444

ABAIXO ASSINADO

Nós os moradores da Rua **Gávia** localizada na comunidade **da Lua** no bairro do **João Arruda**, vimos através deste ABAIXO ASSINADO, solicitar ao Ilustríssimo Vereador Cid Marconi que apresente Projeto de Lei na Câmara Municipal de Fortaleza, regularizando o nome da nossa Rua, que já é conhecida por esta denominação **há** mais de 20 anos.

	ASSINATURA	CASA No.
01.	Luciano Silva de Souza	02
02.	Jarcira Ferreira Soares	25
03.	maria Vanuza nunes	20
04.	maria Ivoneide da silva Lima	26
05.	Edenia Dantas de Almeida	31
06.	Antonio Jocelio Hemetério da Silva	64
07.	Francisco Abel da Silva	30
08.	Francisco GERALDO	21
09.	Josefa Batista de Souza	37
10.	Marcio André alvera	50
11.	Silvia Maria Ferreira Soares	45
12.	Hélio Albino Félix	147
13.	Raimunda Nonata Da Silva	14

ABBEM ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA

Fundada em 11/01/1987

Rua Porto Alegre, 997 - Henrique Jorge
Fortaleza - CE - Brasil - CEP 60510-200

Correspondência - ABBEM
Caixa Postal 3165 - Fortaleza - CE - Brasil
CEP 60431-970 - Fone 292-2444

14.	MARIA JOSÉ DA SILVA SANBAIBA	44
15.	Carmelia Jacqueline Nunes de Sousa	40
16.	Mayanne Ferreira Lima	31
17.	Ana Paula Dantas de Oliveira	32
18.	Francilene de Melo Nascimento	34
19.	Paula Patricia Oliveira	46
20.	Raimunda Nonato Lima	50
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		

COELCE
Companhia Energética do Ceará

Av. Barão de Studart 2917 - 24/1444 - PABX - Fortaleza CE - CGC 07.047.251/0001-70 - CGF 06.105848-3

Nº DA CONTA	CÓD LOCAL	LOC ATEND	Nº DO MEDIDOR	CLASSE	CONTA DI	DATA LEIT	LEIT ATUAL	VENCIMENTO
1105354								

NOME/RAZÃO SOCIAL

DATA APR	LEIT ANTERIOR	CONS INCLUÍDO

ENDEREÇO

DIFERENÇA	EMM	CONS DO MÊ

BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE	Nº DO POSTE

BASE DE CÁLCULO DO ICM	ALIQ	VALOR DO ICMS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Nº EST 49404 74

Companhia de Água e Esgoto do Ceará

CAGECE

Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto
CGC.07.040.108/0001-57 / CGF 06.859.236-1

CONTA MENSAL

INSCRIÇÃO	LOCAL	SETOR	QUADRA	LOTE	COMPL	RESPONS	SEQUENCIAL
0106598.0	001	033	172	0108	0000	0000.0	14046

EURICO SOARES REGINO COD.CART: 0512

RU GAVEA, 00025

60510-000 FORTALEZA

ECONOMIAS				SITUAÇÃO	
RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA	ÁGUA	ESGOTO
001	000	000	000	3	1

☐ CASA FECHADA ☐ END. NÃO LOCALIZADO ☐ LIGAÇÃO INEXISTENTE ☐ Nº RESIDÊNCIA ERRADO

☐ IMÓVEL DEMOLIDO ☐ ENDEREÇO INCOMPLETO ☐ NOME USUÁRIO ERRADO

☐ LIGAÇÃO CORTADA ☐ LOTE NÃO IDENTIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 71 /93

Projeto de Lei nº 325/93

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

O Vereador Cid Marconi submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "denomina de RUA GAVEA, uma artéria de Fortaleza".

Não há que se registrar qualquer óbice a tramitação do presente projeto, razão pela qual esta Comissão manifesta-se PELA APROVAÇÃO.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Outubro de 1993.

Relator

Presidente

REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 325/93.

Denomina de Rua Gávea uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Gávea, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Outubro de 1993.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 2272 /93.

Fortaleza, 14 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art.47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **CID MARCONI**, que **"DENOMINA DE RUA GÁVEA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe de Expediente